

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 05 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 2098



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****LEI Nº 3159, de 05 de junho de 2026.****Suprime o percentual de 80%, no final do § 1º do art. 1º da Lei nº 3157/2026, e dá outras providências.**

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o percentual “de 80%”, constante no final do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3157/2026, que define as condições e critérios para a pavimentação comunitária a Rua José Francisco Allgaier, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º ...

§ 1º – ... além da diferença das testadas dos proprietários lindeiros.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 3157/2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEI Nº 3160, de 05 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 400,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

020603 – Manutenção Assistência Social

1085 – Reforma CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (946) R\$ 400,00

Total R\$ 400,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0206 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

020603 – Manutenção Assistência Social

2016 – Manutenção Frota Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (914) R\$ 400,00

Total R\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

LEI Nº 3161, de 05 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 95.502,13, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor R\$ 95.502,13 (noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e treze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

0501 – MANUTENÇÃO MDE

1028 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (727) R\$ 95.502,13

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, o superávit financeiro do exercício de 2025, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL